



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
LER A FOLHA TE LEVA PARA O THE TOWN SÃO PAULO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.028275/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: EMPRESA FOLHA DA MANHA S.A.
Endereço: BARAO DE LIMEIRA Número: 425 Complemento: ANDAR 2 AO 11
Bairro: CAMPOS ELISEOS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01202-900
CNPJ/MF nº: 60.579.703/0001-48

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
20/07/2023 a 07/08/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
20/07/2023 a 02/08/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da presente promoção os consumidores que sejam pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, residentes e domiciliados em todo território nacional, desde que sejam assinantes pagantes do jornal "Folha de S. Paulo" em qualquer modalidade (Impresso, digital ou ambos).

Durante o período de **20.07.2023 a 24.07.2023** os assinantes deverão ler e acompanhar todos os anúncios que serão publicadas no jornal Folha de S. Paulo sobre o festival The Town. Serão curiosidades sobre o festival, artistas convidados, suas carreiras, músicas, entre outros.

No período compreendido entre às **0h do dia 25.07.2023 até às 23h59m do dia 02.08.2023** (horário de Brasília), os assinantes Folha de S. Paulo interessados em participar deverão acessar o site <https://promofolhathetown.folha.com.br/>, logar-se com seu login e senha de assinante e preencher um cadastro utilizando os dados: **nome completo, RG, CPF, telefone com código de área e e-mail**, para que possam responder ao quiz.

Serão 05 (cinco) perguntas que versarão sobre o Festival The Town 2023, artistas convidados, suas carreiras e músicas, cujas informações foram divulgadas em anúncios relativos ao festival no jornal Folha de S. Paulo.

Todos os interessados que acertarem as 05 (cinco) perguntas receberão um Número da Sorte para concorrer aos prêmios desta promoção.

Os Números da Sorte estarão disponíveis para consulta após a conclusão do quiz no site <https://promofolhathetown.folha.com.br/> desde que todos os critérios sejam cumpridos pelo participante.

Os participantes que acertarem as 05 (cinco) perguntas terão direito a somente 01 (um) número da sorte cada.

O acesso à Internet ou uma linha telefônica são necessários para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, aparelho utilizado para acessar à Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da empresa Promotora, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de vigência da Promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a empresa Promotora não irá se responsabilizar pela inscrição dos participantes que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Serão excluídos da promoção os consumidores que não preencherem as condições básicas descritas neste Regulamento.

QUANTIDADE DE SÉRIES
100 (cem) séries numeradas de 00 a 99

NÚMERO DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE

100.000 (cem mil), numerados de 00.000 a 99.999

APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

A apuração dos ganhadores do sorteio previsto na forma deste regulamento, ocorrerá no dia **07.08.2023** na sede da empresa Promotora, localizada na Alameda Barão de Limeira, nº 425, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01202-900, às 15:00hrs.

Serão oferecidos como prêmios 15 (quinze) pares de ingressos de gramado para o Festival The Town 2023 em São Paulo - SP, sendo 3 (três) ingressos para cada dia do evento, conforme especificado no item 11 abaixo, no valor unitário de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais).

Cada ingresso é válido para um único dia do festival e permite uma única entrada, no setor de Gramado, permitindo livre circulação e acesso a todos os shows e atrações, conforme instruções no site <https://thetown.com.br/pt/faqs/>.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/08/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/07/2023 00:00 a 02/08/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/08/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Barão de Limeira NÚMERO: 425 BAIRRO: Campos Elíseos

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01202-900

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
15	01 (um) par de ingressos de gramado para o Festival The Town 2023 em São Paulo - SP, sendo 3 (três) ingressos para cada dia do evento, conforme especificado no item 11 abaixo, no valor unitário de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais). Cada ingresso é válido para um único dia do festival e permite uma única entrada, no setor de Gramado, permitindo livre circulação e acesso a todos os shows e atrações, conforme instruções no site https://thetown.com.br/pt/faqs/ .	1.630,00	24.450,00	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
15	24.450,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a identificação do Número da Sorte vencedor serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal do dia **05.08.2023**, aplicando-se a seguinte regra:

Para determinação do número de ordem serão utilizados os algarismos das **unidades simples** dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, acima indicada, lidos de cima para baixo.

Para determinação do número de série, será utilizado o algarismo da **dezena simples** do primeiro e segundo prêmio da extração indicada da Loteria Federal.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	7	8	7	6	1
2º prêmio	0	6	0	7	2
3º prêmio	1	5	7	6	1
4º prêmio	6	5	9	4	4
5º prêmio	1	4	5	2	2

Exemplo de Número da Sorte contemplado: **67.12142**.

Além do Número da Sorte encontrado conforme o exemplo acima, farão jus ao mesmo prêmio os portadores dos 14 (quatorze) Números de Ordem distribuídos imediatamente inferiores na mesma série.

Exemplo de Número da Sorte contemplado: **67.12142, 67.12141, 67.12140, 67.12139, 67.12138, 67.12137.... 67.12128**

Os ingressos para o festival serão distribuídos de acordo com a ordem de apuração. Assim, os três primeiros ganhadores farão jus a ingressos para o primeiro dia de Festival. Os três ganhadores seguintes receberão ingressos para o segundo dia do Festival. E assim sucessivamente.

Caso, no uso dessa regra se atinja o número de ordem 00000, fica estabelecido que o número de ordem inferior será o 99999.

Na hipótese de o Número da Sorte obtido não ter sido atribuído a nenhum participante, será considerado sorteado o número de ordem imediatamente superior ou, na falta deste, o imediatamente inferior; e assim sucessivamente, até que se obtenha um número válido.

E na hipótese de a série sorteada não possuir número de ordem distribuído, dever-se-á considerar a série imediatamente anterior onde tenha havido distribuição de números de ordem; se no uso desta regra, se atingir a série 00, fica determinado que a próxima é a série 99.

Caso alguma extração da Loteria Federal indicada acima, por qualquer motivo, não seja realizada, será utilizada a extração dessa modalidade de Loteria que ocorrer em data imediatamente posterior.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação: (i) de pessoas jurídicas; (ii) de pessoas físicas que, na data de sua participação, não tiverem 18 (dezoito) anos completos; (iii) sócios, diretores, empregados da **Promotora**, funcionários e assinantes UOL (empresa do mesmo conglomerado) os funcionários das agências envolvidas, da Promosorte Consultoria em Promoções, e das empresas que estejam direta ou indiretamente envolvidas na organização da **Promoção**, empresas por elas controladas, consultores, agências de propaganda e promoção; e (iv) de quaisquer colaboradores, estagiários, terceirizados que mantenham contrato ou prestem serviços, ainda que indiretamente, à **Promotora** ou empresas por ela controladas.

O **Participante** que fizer o cancelamento da assinatura por qualquer forma, meio ou motivo será automaticamente desclassificado do sorteio.

Também será desclassificado o **Participante Contemplado** que se recusar a apresentar documento de identidade com foto e CPF, comprovante de residência (como, por exemplo, contas de água, luz, gás, TV, internet, telefone fixo e celular), termo de recebimento do prêmio e quitação, conforme prazos indicados no Regulamento.

Todos os **Participantes** deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os **Participantes** que descumprirem quaisquer regras desse **Regulamento** ou que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Considera-se fraude, incluindo, mas não se limitando a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas, a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos, e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Quando da verificação dos números sorteados, se constatado que qualquer dos contemplados incorreu em algum dos critérios de desclassificação, o **Prêmio** correspondente será destinado a outro **Participante** que seja portador do *número da sorte* imediatamente superior ou, na falta deste, do número imediatamente inferior, de acordo com a regra prevista no item "Formas de Apuração" deste **Regulamento**.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O ganhador será avisado da condição de contemplado por meio de ligação telefônica e/ou e-mail, de acordo com os dados inseridos quando do cadastramento na promoção.

A empresa Promotora tentará 3 (três) vezes o contato com o contemplado considerando os dados informados na sua inscrição, por telefone e /ou e-mail (não obrigatoriamente nesta ordem), com intervalos de 1 (um) dia útil entre uma e outra tentativa.

Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o consumidor contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro no site da promoção, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento no item "Forma de Apuração".

Na hipótese de não reclamação do prêmio pelo contemplado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção comercial, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

O resultado da promoção será divulgado no site da promoção no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do sorteio, onde a empresa promotora comunicará os números da sorte junto às iniciais dos nomes dos ganhadores do respectivo sorteio. Tal resultado ficará disponível por até 20 (vinte) dias após o término da promoção.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Para que o consumidor contemplado receba o prêmio a que faz jus, é imprescindível a apresentação de seu CPF e RG para confirmação dos dados cadastrados.

Todos os prêmios serão entregues pela empresa Promotora em até 30 (trinta) dias contados da data do respectivo sorteio.

Antes da entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar cópia de seu CPF e RG, bem como firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

Caso o contemplado se recuse a apresentar os documentos elencados acima no prazo de 2 (dois) dias úteis contadas da solicitação, ou, ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento no item "Forma de Apuração".

Pela natureza desse prêmio, ele será entregue de forma digital ao contemplado, na forma de um código, voucher ou similar, a ser trocado pelo ingresso devido ao contemplado, conforme instruções encaminhadas oportunamente pelas Promotoras, com o qual poderá comparecer ao Evento e ingressar, de forma habitual, esclarecendo-se que a troca do código, voucher ou similar pelos ingressos do Festival não será feita de forma física. O código, voucher ou similar apenas garante o caminho para acesso ao ingresso digital. Neste contexto, o contemplado deverá remeter à Promotora, por e-mail, o recibo de entrega de prêmios devidamente assinado, pelo qual dará ampla e irrestrita quitação a Promotora; e ato contínuo, receberá o voucher para ser trocado pelo par de ingressos, assim que o mesmo for disponibilizado conforme instruções indicadas no próprio Voucher e na forma acima esclarecida.

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando as Promotoras por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruí-lo.

Na eventualidade do consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue ao espólio através de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

Somente poderá ocorrer a transferência de titularidade dos ingressos na hipótese prevista nos termos e condições para utilização do ingresso no Festival The Town 2023, os quais estão disponibilizados pela organização do referido Festival no seu respectivo site (<https://thetown.com.br/pt/termos-condicoes/>).

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção poderão ser direcionadas à empresa Promotora.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site <https://promofolhathetown.folha.com.br>.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos consumidores, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço (como, por exemplo, contas de água, luz, gás, TV, internet, telefone fixo e celular). A recusa em apresentar documentos, no prazo de 4 (quatro) dias úteis contadas do efetivo contato, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

Os contemplados poderão, prévia e expressamente autorizar, mediante termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a Promotora, Rock World e/ou terceiros autorizados por ela a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, **para divulgação da presente promoção** em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do termo, conforme disposto na Portaria SEAE-MF nº 7638/2022.

O participante contemplado e/ou seu acompanhante estão cientes e concordam que estão obrigados a cumprir os termos e condições para utilização do ingresso no referido Festival, bem como as regras para acesso e permanência ao local do evento (Cidade da Música), os quais estão disponibilizados pela organização do Festival no seu respectivo site (<https://thetown.com.br/pt/termos-condicoes/>).

Sem prejuízo do acima disposto, fica o participante ciente que a classificação etária do evento é 16 (dezesesseis) anos. A entrada de menores de 16 (dezesesseis) anos será permitida desde que estejam acompanhados dos pais ou responsáveis legais, que deverão entregar o termo de responsabilidade do acompanhante disponível no link "Informações sobre menores" que estará disponível no site de compras do The Town 2023 ou inscrevê-lo no Ponto de Informação e permanecer no local do festival enquanto o menor estiver presente. Esta determinação, assim como a classificação etária, está sujeita a alteração nos termos do Alvará a ser expedido pelo Juízo de Direito da Vara da Infância e Juventude, conforme processo nº 10163564720238260002. Por orientação do Ministério Público, informamos aos pais e responsáveis que não é recomendável a permanência no evento após às 22h de crianças menores de 05 (cinco) anos, mesmo acompanhadas, ficando o descumprimento sujeito à fiscalização pelas autoridades competentes.

Caso o convidado do contemplado seja menor de idade, seu acesso ao Festival ficará condicionado as regras acima expostas.

A Rock World S.A, empresa responsável pela promoção, produção e realização do festival The Town 2023, não tem qualquer tipo de responsabilidade sobre a presente Promoção, sendo certo que todos os direitos e obrigações aqui previstos vinculam tão somente a Promotora e os participantes e/ou seus eventuais sucessores.

A **Promotora** esclarece que:

Os participantes contemplados ou, se for o caso, seus sucessores, estão cientes e concordam que estão obrigados a cumprir os termos e condições para utilização do ingresso no referido Festival, bem como as regras para acesso e permanência ao local do evento (Cidade da Música), os quais estão disponibilizados pela organização do Festival no seu respectivo site (thetown.com.br/pt/).

Cada Par de Ingressos da área do gramado terá validade para uma data específica e determinada. Em hipótese alguma será modificada a data de apresentação do Festival The Town 2023 correspondente ao Par de Ingressos de cada contemplado.

Considerando que a premiação consiste em ingressos para evento de propriedade e exclusiva responsabilidade do um terceiro organizador, a Promotora não tem qualquer ingerência na promoção, produção e realização do Festival, portanto, não será responsável por qualquer alteração nas datas ou local do evento, nem mesmo pelo eventual cancelamento de alguma atividade ligada ao Festival, seja ela um show ou não, que venha a afetar a entrega ou o usufruto do prêmio prometido. No caso de indisponibilidade do contemplado ir ao Festival The Town 2023 no período estipulado neste Regulamento, este perderá o direito ao prêmio.

A **Promotora** não se responsabiliza por quaisquer atos pessoais que o contemplado e/ou seus acompanhantes venham a cometer em afronta aos bons costumes, à moral e às leis das localidades visitadas durante a viagem. Também não será de responsabilidade da **Promotora** qualquer dano que o contemplado e seus acompanhantes possam vir a causar durante a viagem e/ou evento, respondendo os mesmos, cível e criminalmente, ainda que dentro ou fora da legislação da localidade visitada.

PROTEÇÃO DE DADOS

Os participantes da Promoção ficam cientes que a empresa Promotora irá fazer o tratamento de seus dados pessoais, podendo, inclusive, compartilhá-los, somente quando necessário, com os parceiros envolvidos na execução da Promoção.

A Promotora declara cumprir a legislação relativa à privacidade e proteção de dados pessoais em todos os atos referentes à execução do presente Regulamento. Para saber mais sobre como será o tratamento de dados na promoção, recomendamos que todos leiam a Política de Privacidade anteriormente ao envio dos conteúdos e somente submetam seus dados se estiverem de acordo. A Política de Privacidade poderá ser acessada aqui: <https://www1.folha.uol.com.br/politica-de-privacidade/>

O tratamento de seus Dados Pessoais será realizado de acordo com as bases legais previstas na LGPD. Os dados necessários à participação dessa Promoção serão coletados pelos seguintes motivos:

- (i) Para cumprir com as obrigações legais da Promotora;
- (ii) Para cumprir com obrigações contratuais da Promotora;
- (iii) Para atendermos aos interesses legítimos da Promotora;
- (iv) Pela obtenção consentimento específico do participante (quando necessário) e/ou
- (v) Para eventual exercício de defesa em procedimentos administrativos ou judiciais.

Caso o participante queira exercer algum dos seus direitos relativos a seus dados pessoais, entre em contato através do endereço de e-mail dpo@grupofolha.com.br.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção e retidos pelo período de 5 (cinco) anos após o término da promoção, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente promoção. Após o referido período, a Promotora excluirá do seu banco de dados as informações dos consumidores que participaram da promoção.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

Especificamente quanto à Rock World S.A., os participantes ainda autorizam, reconhecem e aceitam que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados, coletados e tratados pelas Promotoras poderão ser utilizados pela Rock World S.A e compartilhados com terceiros autorizados por ela, estritamente para os fins necessários da presente Promoção, em especial quanto aos ingressos aos participantes contemplados, observando-se o disposto na Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Omar Carlos Furtado, Chefe de Divisão, em 14/07/2023 às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador CKO.JIO.EKI